



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Dante Conrado Mundt

1º SECRETÁRIO: Ademir Rogério Kirsten

VEREADORES PRESENTES: Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Rogério Carlos Marholt e Odair André Blatt.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 20ª (Vigésima) Sessão Ordinária da Nona Legislatura; O Presidente **Dante Conrado Mundt** invocou a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) e o 2º (Segundo) Secretários, Vereadores **Ademir Rogério Kirsten e Odair André Blatt**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE:** **Edital de Convocação nº 026/2024; Ofícios nºs 266 a 268**, advindos do Executivo Municipal em resposta as Indicações nºs 028, 029, 031 e 032, de autorias dos Vereadores Rogerio Carlos Marholt, Alberto Mareco e Anderson Luis Leindecker; e, **Convite**, da Acibra, convidando os Vereadores para prestigiar homenagem ao Dia dos Comerciantes, evento será realizado no dia 16 de julho de 20225, às 19:00 horas, tendo como local no Salão Chácara Flores. **GRANDE EXPEDIENTE:** Sem utilização. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº. 015/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pato Bragado para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº. 016/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pato Bragado para Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em votação



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 024/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em votação final por seis votos a dois, tendo os votos contrários dos Vereadores Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt; **PROJETO DE LEI Nº 026/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Institui o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, dispõe sobre suas competências, especifica a sua composição e dá outras providências, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 027/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder “Brinde Natalino” aos servidores públicos do Município de Pato Bragado/PR e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 029/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de bem público que especifica, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 028/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo do Município de Pato Bragado – PR a conceder transporte gratuito a munícipes dentro e fora do território municipal, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, de autoria do Executivo Municipal que Altera disposições da Lei nº 1644, de 02 de maio de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, e dá outras providências, com pareceres favoráveis, com emendas aditivas apresentadas pelas comissão de justiça e redação, incluindo art. 5º, sem discussão foi aprovada a emenda e o Projeto em seu todo por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **Explicação Pessoais:** Utilizaram-se do espaço os seguintes Vereadores: Marli Wolff e Mauro André Weigmer. Vereador Mauro Weigmer convocou as Comissões Permanentes para reunião extraordinária a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, às 18:00 horas, na sala de



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

reuniões, para apreciar o Projeto de Lei 025, de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (Primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco.x.x.x

Ademir Rogério Kirsten

1º Secretário

Dante Conrado Mundt

Presidente